

**ONDA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO**

CNPJ/MF nº 52.966.340/0001-75

**TERMO DE APURAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
FINALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO 2024**

Na qualidade de instituição administradora do **ONDA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 52.966.340/0001-75 (“Fundo”), a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, companhia com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355 – 5º andar, CEP 01452-919, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 62.285.390/0001-40 por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada por meio de Edital de Convocação aos Cotistas, convocada pela Administradora em 27 de novembro de 2024 (“Edital de Convocação”), e a divulgação ocorrerá até às 18:00 horas do dia 13 de dezembro de 2024, em conformidade com o disposto pelo artigo 76, §5º, da Parte Geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“RCVM 175”) e pelo item 13.9. do Regulamento.

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, aproximadamente, 48.40% das cotas emitidas do Fundo. A Administradora esclarece que o quórum de presença averiguado refere-se aos cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

OBJETO E RESULTADO: A Administradora realizou o procedimento do Edital de Convocação aos Cotistas sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- a) Alterar o prazo de vedação a negociação das Cotas da Primeira Emissão de Cotas do Fundo em mercado de bolsa (*“Lock-up para Negociação”*) de até 12 (doze) meses do Anúncio de Encerramento da Oferta, passando a vigorar o prazo de até 18 (dezoito) meses do Anúncio de Encerramento de Oferta; e

- b) caso ocorra a aprovação do item (a), deliberar sobre a aprovação da alteração do item 6.6.1 do Anexo da Classe única, parte integrante do Regulamento do Fundo para prever o novo prazo do fim de Lock-up para negociação, nos termos do Regulamento Anexo ao Edital.

Após análise das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foram apurados os seguintes resultados:

Matéria A)

APROVO	NÃO APROVO
47.63%	0.3%

Matéria B)

APROVO	NÃO APROVO
47.63%	0.2%

Diante do exposto, a Administradora declara que as matérias constantes da Ordem do Dia foram aprovadas, por cotistas desimpedidos e aptos a deliberar, conforme os percentuais acima descritos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada o Edital de Convocação, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 13 de dezembro de 2024